



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 967/2024 - ADMINISTRATIVA

“Nomeia servidor específico para exercer a função de Controlador Interno do Legislativo Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um servidor para exercer as atribuições da função de Controle Interno:

CONSIDERANDO que o sistema de Controle Interno no Poder Legislativo deverá ser estar organizado de forma estruturada na Câmara Municipal. Dentro de suas Atividades elencadas serão abrangidas as competências conforme dispõe a Constituição Federal em seu Art.31,70 e 74 e também no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que o Controlador Interno deverá aluz da Instrução Normativa TCE/MS Nº 35, de 14 de dezembro de 2011 emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais de gestão do Poder Legislativo.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Dr. Alexandre Augusto Machado Ferreira, nº 259, centro, Miranda-MS, CEP 79.380-000 portadora do RG nº 1177371 SSP/MS e CPF nº 011.988.441-08, conforme a lei complementar nº 066 de 17 de março de 2015, para exercer a função de **Controlador Interno do Legislativo Municipal** – símbolo DAS-II, em vaga prevista no Anexo II e Anexo III da Resolução nº 925/2023.

Art. 2º - Fica a servidora acima designada para emitir parecer técnico conclusivo sobre as contas anuais conforme prevê a instrução Normativa do TCE/MS.

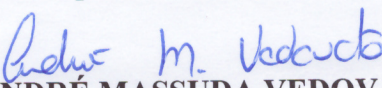
Art. 3º - Fica sem efeito a Resolução 962/2024 – Administrativa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos partir de 02 de abril de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul,
17 de abril de 2024.


Ver. **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**
Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da La
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do S
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail:camaramirandams@hotmail.com
Site: ww.camaramiranda.ms.gov.br